



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal, do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, do art. 2º da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, do art. 3º, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 105 de 10 de janeiro 2001 e no Tema de Repercussão Geral nº 990 (RE 1.055.941/ SP), que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira do o senhor **ABRAÃO LINCOLN FERREIRA DA CRUZ**, inscrito no CPF sob o nº 231.147.624-68, referentes ao período de 1º de janeiro de 2017 a 19 de agosto de 2025.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de requerimento para a quebra de sigilo do **senhor Abraão Lincoln Ferreira da Cruz**, presidente da **Confederação Brasileira dos Trabalhadores da Pesca e Aquicultura (CBPA)**.

A medida se justifica pela gravidade dos indícios que associam a entidade ao esquema de descontos indevidos em benefícios previdenciários do INSS. Relatório da **Controladoria-Geral da União (CGU)**, obtido pela **CNN Brasil**, apontou que a **CBPA executou impressionantes 1.174 filiações por hora**, número que evidencia a operacionalização em larga escala de um sistema possivelmente fraudulento.



Além disso, reportagem de **NOVO Notícias** destacou que, em apenas dois anos, a CBPA passou de **zero a 445 mil filiados**, tendo arrecadado cerca de **R\$ 123 milhões** por meio de descontos diretamente aplicados aos benefícios de aposentados — valores suspeitos que justificam investigação aprofundada.

No contexto da investigação “Farra dos Descontos”, ou “Esquema de Fraudes no INSS”, conduzida pela Polícia Federal e a CGU e estimada em mais de R\$ 6,3 bilhões entre 2019 e 2024, o papel da CBPA se configura como central para compreender os mecanismos utilizados para a adesão em massa de beneficiários. O cenário reforça a necessidade de transparência, controle institucional e responsabilização dos responsáveis.

Diante disso, é imperioso que esta **Comissão Parlamentar Mista de Inquérito** delibere pela quebra do Abraão Cruz, para permitir o rastreamento financeiro, a análise dos convênios firmados com o INSS e o adequado esclarecimento dos fatos que permearam esse prejuízo expressivo aos aposentados e pensionistas.

Solicita-se, assim, o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento, em prol da defesa dos direitos sociais, da moralidade pública e da proteção dos segurados do Regime Geral de Previdência Social.

Sala da Comissão, 21 de agosto de 2025.

Senadora Damares Alves

